



GOVERNO MUNICIPAL DE
NONOAI

CÂM MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS **PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 029/2024.**

Prot. Rec. N°. 32712024
PROTOCOLADO
Em: 15/10/24, às: 16:22
Adriane Perin
SECRETARIA

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE NONOHAY**, e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município, **faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **Termo de Fomento** com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE NONOHAY**, inscrita no CNPJ nº 51.810.888/0001-69, com sede na Rua Rui Barbora, 45, centro, neste Município.

Parágrafo Único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo repassar valores para realização da “**IV FEIRA LITERÁRIA DE NONOHAY (FLYN 2024)**.”

Art. 2º O valor do repasse será de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), a ser transferido após a assinatura e publicação do respectivo Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao presente.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE NONOHAY**, será enviado ao Poder Legislativo Municipal após sua firma.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), na dotação 0403- 3350.41.00.00.00- 2012 – Realização Feira Literária, a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º Fica autorizado o Município a realizar propaganda do evento nos meios oficiais e em prédios e bens públicos, bem como, fica autorizado a disponibilizar de veículos oficiais para translado/transporte artistas e palestrantes do evento.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

APROVADO (A)
POR UNANIMIDADE COM MENSAGEM RETIFICATIVA
Sala das Sessões: 21/10/24
Presidente: Jacuti
Secretário: Jacuti

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O Presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Nonoaiense a repassar o valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para realização de evento organizado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE NONOHAY**.

O Evento denominado "**IV FEIRA LITERÁRIA DE NONOHAY (FLYN 2024)**", será organizado no período de 06 a 08 de novembro de 2024. O objetivo da 4ª Edição da Feira é aproximar, socializar e democratizar a produção literária, promovendo estreita relação com o público leitor.

Diante disso, levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto, requerendo sua aprovação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
09 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL